# Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
**Infra Portfolio I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

**Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras do **Infra Portfolio I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 11 de novembro (data após à transferência da administração) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Infra Portfolio I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

**Base para opinião com ressalva**

Conforme descrito na nota explicativa nº 5.3 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo mantinha investimento em cotas do Infra Setorial Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("fundo investido"), o qual possui exercício social findo no mês de março de cada ano, de modo que suas últimas demonstrações financeiras auditadas se referem ao exercício findo em 31 de março de 2025, resultando em 9 meses de defasagem em relação à data base das demonstrações financeiras do Fundo. Para verificar a razoabilidade do patrimônio líquido do fundo investido em 31 de dezembro de 2025 e, consequentemente, o valor de sua cota que foi utilizado para marcação do valor do investimento pelo Fundo nesta data, realizamos determinados procedimentos substantivos de auditoria sobre os ativos existentes na carteira do fundo investido, sendo que, até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, sobre a adequação do investimento que o fundo investido detém relacionado à participação societária em uma companhia de capital fechado, que correspondente a 2,74% do patrimônio líquido do fundo investido em 31 de dezembro de 2025. Dessa forma, ficamos impossibilitados de concluir sobre a inexistência de distorções sobre o referido ativo do fundo investido, as quais, se existentes, afetariam o seu patrimônio líquido e valor de cota e, consequentemente, afetaria o valor do investimento do Fundo e os resultados por ele gerado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**Ênfase**

**Reapresentação da demonstração dos fluxos de caixa relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024**

Conforme nota explicativa nº 2, a demonstração dos fluxos de caixa correspondente ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentado para fins comparativos, está sendo reapresentada em decorrência de alterações efetuadas para adequada comparabilidade. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Existência e valorização do investimento em cotas de fundo de investimento em participações**

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5.3, o Fundo possuía investimento no montante de R$ 342.969 mil em cotas de fundo de investimento em participações ("fundo investido"). A administradora do Fundo, para a confirmação da existência das aplicações em cotas do fundo, utiliza os correspondentes extratos disponibilizados pelo administrador do fundo investido. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizada pelo administrador do fundo investido.

Pelo fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

**Como nossa auditoria endereçou esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, com os correspondentes extratos disponibilizados pelo administrador do fundo investido; (ii) confronto do valor da cota do fundo investido em aberto na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, com o valor da cota divulgado pelo administrador do fundo investido; e (iii) Em relação ao fundo investido, realizamos: (a) a auditoria das demonstrações financeiras na última data-base disponível; e (b) determinados procedimentos substantivos de auditoria.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em cotas de fundo de investimento em participações, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas para suportar a existência e a valorização desse ativo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Existência e valorização do investimento em companhia fechada**

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5.2, o Fundo possuía investimento na Conasa Infraestrutura S.A. no montante de R$ 128.157 mil. Para determinação do valor justo, a metodologia utilizada pela Administradora para mensuração da participação do Fundo na companhia investida foi baseada em transação de mercado, consistente com uma rodada de captação de recursos da investida. A Administradora considerou essa transação como representativa do valor justo para fins de remarcação da participação do Fundo.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

**Como nossa auditoria endereçou esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção e análise da documentação relativa à referida rodada de investimento, incluindo documentos societários, termos de subscrição e comprovação de aportes efetivados por investidores; (ii) avaliação se a transação ocorreu em condições de mercado, se os termos aplicáveis eram comparáveis aos da participação detida pelo Fundo e também consideramos a proximidade da data da transação em relação à data base das demonstrações financeiras; (iii) confronto da carteira de investimento com os documentos societários das investidas; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e mensuração do valor justo do investimento em participação societária, que está consistente com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Outros assuntos**

**Auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025**

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 27 de agosto de 2025 com abstenção de opinião, em razão da ausência das demonstrações financeiras auditadas do fundo investido.

**Auditoria das demonstrações financeiras do período de 1° de abril a 07 de novembro de 2025 (data de transferência da administração)**

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de 1° de abril a 07 de novembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 24 de abril de 2026, com modificação de opinião devido a impossibilidade de obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a recuperabilidade dos ativos e a mensuração do investimento mantido pelo fundo investido em sua investida.

**Alteração do exercício social do Fundo**

A Administração alterou o encerramento do exercício social do Fundo para o último dia do mês de dezembro de cada ano. Devido a esta alteração, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 têm como comparação os saldos do período findo em 31 de março de 2025, que corresponde ao exercício anterior, antes de sua alteração.

**Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7